

Imprensa e Direitos das Mulheres:

**Papel social e desafios da cobertura  
sobre feminicídio e violência sexual**



## SOBRE O INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO

---

Organização da sociedade civil que se tornou referência nacional e internacional sobre o tema da violência contra as mulheres no Brasil, o Instituto Patrícia Galvão tem como missão contribuir para a qualificação do debate público sobre questões críticas para as mulheres brasileiras a partir da produção de conteúdos, sugestões de pautas e disponibilização de dados e fontes para a imprensa e mídias sociais.

Desde 2001, com apoio de diferentes instituições públicas e privadas, o Instituto Patrícia Galvão produz e divulga conteúdos de alta qualidade e credibilidade para subsidiar a atuação de jornalistas, especialistas, operadores do sistema de justiça, segurança pública e saúde, gestores de políticas públicas, parlamentares e ativistas no enfrentamento da violência de gênero. Em quase duas décadas, são inúmeras as ações exitosas de incidência no debate público sobre o tema da violência de gênero, como: realização de pesquisas de opinião, construção de plataformas virtuais, elaboração de dossiês, produção e divulgação de campanhas sociais para TV, rádio e redes sociais, monitoramento e análise da cobertura da imprensa, disponibilização em linguagem jornalística de dados e análises de especialistas de todas as regiões do país sobre as diferentes dimensões da violência contra as mulheres, e consultorias e curadorias de eventos nacionais e internacionais.

## **IMPrensa e DIREITOS DAS MULHERES: PAPEL SOCIAL E DESAFIOS DA COBERTURA SOBRE FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA SEXUAL**

### **COORDENAÇÃO EDITORIAL**

Marisa Sanematsu

### **REDAÇÃO**

Luciana Araújo

### **PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Tainara Nagot

### **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a todas as parceiras, conselheiras e à equipe do Instituto Patrícia Galvão no período do monitoramento: Fernanda Aguiar, Débora Prado, Géssica Brandino, Jacira Melo, Marília Kayano, Tainah Fernandes e Vânia Casanova.

Esta publicação foi produzida no âmbito do projeto **“Monitoramento e Análise da Cobertura Jornalística sobre Femicídio e Violência Sexual contra Mulheres”**, realizado pelo **Instituto Patrícia Galvão – Mídia e Direitos** e viabilizada com apoio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

# ÍNDICE

---

- 6 Apresentação
- 8 Monitoramento de imprensa sobre feminicídio e violência sexual contra mulheres
- 12 O cenário: Brasil entre os países com as maiores taxas de mortes violentas de mulheres
- 17 Feminicídio e mídia
- 34 Violência sexual e mídia
- 44 O papel da imprensa no enfrentamento à violência contra as mulheres
- 49 Referências bibliográficas

# APRESENTAÇÃO

---

No decorrer do primeiro ano de promulgação da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), o **Instituto Patrícia Galvão – Mídia e Direitos** lançou-se ao desafio de analisar a cobertura da imprensa escrita sobre os assassinatos de mulheres no Brasil. Desafio porque o tema urgente, no país que ocupa o quinto lugar em um *ranking* de 83 nações que mais matam mulheres, gera uma enorme profusão de notícias e um trabalho desse porte exigia incontáveis horas – desde a concepção do projeto, passando por sua formatação e pela definição da metodologia a ser adotada, até a coleta dos dados e análise das reportagens.

A violência sexual foi também tomada como objeto deste estudo, dado que se trata de uma das maiores violações à dignidade e aos direitos humanos das mulheres e está fortemente vinculada ao feminicídio, sendo uma das características deste último crime em muitos casos. Monitorar separadamente como são tratados os crimes sexuais na imprensa visava também identificar as principais características desta cobertura e como ela informa sobre as diversas manifestações dessa violência, que vão da importunação sexual até o assédio sexual e o estupro.

Da análise da amostra de matérias coletadas no monitoramento realizado entre 2015 e 2016 é possível afirmar que, em relação à cobertura dos assassinatos de mulheres, prevaleceram matérias sobre a morte em si, sem informações sobre quem era aquela mulher, se já havia buscado ajuda, recorrido ao Estado para se defender de violências anteriores ou se tinha medida protetiva, entre outras questões que podem apontar falhas nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

A abordagem romantizada e a desresponsabilização do autor pelo crime foram a tônica da cobertura desses homicídios nos veículos analisados. A maioria absoluta dos textos não aborda as reais motivações para o crime; nos que tentam apresentar um motivo, a maioria aponta como causas do assassinato: 'ciúmes', 'violenta emoção', 'defesa da honra', 'inconformidade com a separação', autor 'fora de si', 'transtornado' ou 'sob efeito de álcool'. É importante discutir esse padrão que tem sido frequentemente adotado pela imprensa, porque transfere a culpa para a vítima, por seu comportamento e/ou atitudes.

Em 15% das matérias analisadas que continham imagens de vítimas houve exibição de corpos – em sua maioria de mulheres negras – sem qualquer tratamento. Quando isso ocorre é importante ressaltar que, além do vilipêndio pela crueldade da morte, há a revitimização pela exposição midiática. Em relação às mulheres trans e travestis, a cobertura tende a ser ainda mais desrespeitosa. Além de serem comuns a exposição do nome de registro (e não do nome social) e imagens de corpos dilacerados ou jogados no chão, é frequente a associação à suspeita de prática criminosa (roubo, furto ou ameaça), não se abordando a discriminação social de gênero, a transfobia ou a possibilidade de um crime de ódio.

Nas matérias analisadas sobre a cobertura da violência sexual, constatou-se que também persistem abordagens que reforçam a cultura de violência contra vítimas, atribuindo a elas a culpa pela violência que sofreram, pois teriam, segundo essa avaliação, 'provocado' o estupro, uma distorção sempre associada à sensualidade ou ao exercício da sexualidade, uso de álcool ou drogas ou algum outro comportamento considerado 'inadequado' a uma mulher.

Muito além de apontar erros da prática jornalística, um dos principais objetivos que fundaram este projeto de monitoramento e análise da cobertura, e também esta publicação, é contribuir para a qualificação dos debates sobre a conceituação, contextualização e características desses crimes, para informar a sociedade e prevenir violências e mortes evitáveis. A partir da compreensão da lógica operacional da mídia, este estudo aponta os limites a superar e os desafios a enfrentar para a produção de conteúdos editoriais de qualidade sobre a violência de gênero.

Como abordado no **Dossiê Femicídio: #InvisibilidadeMata**, desenvolvido pelo **Instituto Patrícia Galvão** para oferecer suporte aos profissionais de comunicação e pesquisadores sobre o tema, a mídia tem "um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate" sobre as violações aos direitos das mulheres. Assim, esta publicação visa também dialogar com profissionais de imprensa e comunicadores em geral sobre cuidados importantes para que não incorram na revitimização de mulheres ou familiares das vítimas de violência de gênero e até mesmo em desvios em relação aos códigos de ética da categoria e dos meios – cuidados que são importantes também para preservação do próprio jornalista.

Este relatório é produto também da expertise acumulada pelo **Instituto Patrícia Galvão** em quase duas décadas de atuação visando à qualificação do debate público sobre questões críticas para as mulheres brasileiras, aliada à interlocução permanente com especialistas, pesquisadoras, ativistas dos movimentos de mulheres e profissionais de comunicação.

Desenvolvido com apoio da **Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres**, esta publicação mantém sua atualidade, passados três anos da conclusão do monitoramento, pois, se é preciso reconhecer que tem havido avanços na cobertura jornalística, ainda tem fundamental importância o debate sobre como a mídia pode contribuir para garantir às mulheres brasileiras o direito a uma vida sem violência.

*Luciana Araújo e Marisa Sanematsu  
Instituto Patrícia Galvão – Mídia e Direitos*

Monitoramento de imprensa e  
análise de tendências da cobertura  
jornalística sobre feminicídio e  
violência sexual contra mulheres



# ANÁLISE DE TENDÊNCIAS DA COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES

---

O projeto de monitoramento e análise da cobertura sobre feminicídios e crimes sexuais praticados contra mulheres tem como objetivo geral contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate público sobre as formas mais graves e extremas de violência de gênero. Apoiado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) à época, o estudo permitiu fazer um retrato dos elementos fundamentais da abordagem jornalística, a partir das informações disponibilizadas pela imprensa. Com esta publicação, o **Instituto Patrícia Galvão** pretende também contribuir para os debates sobre conceituação, grupos vulneráveis e características do assassinato de mulheres com motivação de gênero e da violência sexual contra mulheres e adolescentes.

## Escopo do monitoramento e análise da cobertura sobre **feminicídio e violência sexual**

A base de dados do presente estudo foram matérias jornalísticas sobre assassinatos e violência sexual contra mulheres maiores de 14 anos – cisgêneras (que se reconhecem no gênero a elas atribuído socialmente), transgêneras e travestis (cujas identidades de gênero são distintas daquela que socialmente foi atribuída à pessoa ao nascer).

Foram coletadas matérias publicadas de domingo a domingo, no período de seis meses (01/10/2015 a 31/03/2016), em 71 veículos representativos das cinco regiões do país. Os mecanismos de coleta usados para localizar as reportagens foram, concomitantemente, o *clipping* diário contratado pela SPM-PR, ferramentas eletrônicas de busca por citações a termos predeterminados (palavras-chaves) na internet e busca ativa nos veículos.

## Veículos pesquisados (por região/âmbito)

CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	NACIONAIS*
CAMPO GRANDE NEWS (MS)	CADA MINUTO (AL)	RONDÔNIA AGORA (RO)	BAND NOTÍCIAS (SP)	BEM PARANÁ (PR)	G1 (TODOS OS ESTADOS)
CIRCUITO MT	CIDADE VERDE (PI)	RONDÔNIA DINÂMICA (RO)	CORREIO DE UBERLÂNDIA (MG)	BONDE (PR)	R7
CORREIO BRAZILIENSE (DF)	DIÁRIO DE PERNAMBUCO (PE)	PORTAL DO HOLANDA (AM)	DIÁRIO DE S. PAULO (SP)	CORREIO DO POVO (RS)	ÚLTIMO SEGUNDO/IG
CORREIO DO ESTADO (MS)	CORREIO DA BAHIA (BA)	O LIBERAL (PA)	ESTADO DE MINAS (MG)	DIÁRIO CATARINENSE (SC)	UOL
DIÁRIO DA MANHÃ (GO)	DIÁRIO DO NORDESTE (CE)		EXTRA (RJ)	DIÁRIO DE CANOAS (RS)	
DIÁRIO DE CUIABÁ (MT)	FOLHA DE PERNAMBUCO (PE)		FOLHA DE S. PAULO (SP)	JORNAL DE SANTA CATARINA (SC)	
GAZETA DIGITAL (MT)	JORNAL MEIO NORTE (PI)		FOLHA VITÓRIA (ES)	MASSA NEWS (PR)	
HIPER NOTÍCIAS (MT)	JORNAL PEQUENO (MA)		GAZETA ONLINE (ES)	ZERO HORA (RS)	
MÍDIA NEWS (MT)	MAIS PB		GCN.NET (SP)		
MIDIAMAX (MS)	MEIO NORTE (PI)		O DIA (RJ)		
O POPULAR (GO)	JORNAL DO COMMERCIO (PE)		O ESTADO DE S. PAULO (SP)		
OLHAR DIRETO (MT)	O IMPARCIAL (MA)		O GLOBO (RJ)		
SÓ NOTÍCIAS (MT)	O MOSSOROENSE (RN)		O SÃO GONÇALO (RJ)		
	O POVO (CE)				
	PARAÍBA ONLINE (PB)				
	TRIBUNA DA BAHIA (BA)				
	TRIBUNA DO NORTE (RN)				

\* Veículos que trazem matérias sobre todos os estados embora não tenham uma segmentação editorial por estado/região similar à do G1.

Os parâmetros do monitoramento (período, âmbito da cobertura, opção pelos veículos noticiosos escritos com material disponibilizado em versão *online*) foram definidos em conjunto com a SPM-PR.

## Metodologia

Para sistematização do levantamento e análise da cobertura foi elaborado um questionário composto de 83 questões, validado por consultora especializada do **Portal Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha** e pela Secretaria Adjunta de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da SPM-PR.

O acompanhamento da continuidade da cobertura sobre os casos deu-se por busca ativa de nomes das vítimas e/ou locais dos crimes nos veículos selecionados para análise.

O material – *links* das matérias – foi sistematizado em uma base de dados digital e os resultados da análise foram extraídos a partir dos cruzamentos das informações cadastradas.

## Amostras

### feminicídio

**2.481** matérias coletadas sobre assassinatos de mulheres tentados e consumados

**1.834** matérias analisadas

**1.583** matérias originais (que não são reproduções de outro veículo)

### violência sexual

**854** matérias coletadas sobre crimes de violência sexual contra mulheres tentados e consumados

**566** matérias analisadas sobre estupros consumados e 82 sobre tentativas

**478** matérias originais (que não são reproduções de outro veículo)

Das 1.583 matérias originais sobre mortes violentas de mulheres, foi possível verificar que 413 textos (26%) eram assinados por jornalistas mulheres; outros 51 (3,3%) eram assinados por jornalistas mulheres junto com homens; 292 (18,5%) assinados por homens; e 827 (52,3%) não eram assinados.

Dentre as 478 matérias sobre estupros consumados, foi possível identificar assinatura de jornalista mulher em 138 textos (28,8%), sendo 8 deles assinados em conjunto com profissionais masculinos. Dos crimes de violência sexual tentados, 22 (26,9%) das matérias eram assinadas por mulheres, 10 por homens e 50 delas não tinham assinatura.

A diferença entre o número total de matérias coletadas e as analisadas deve-se ao descarte de material referente a crimes contra crianças e menores de 14 anos, *links* alimentados em duplicidade e material de veículos que não foram escolhidos para análise em razão de produzirem quase nenhum conteúdo (comumente apenas reproduzindo material de outro veículo). Também foi considerada a credibilidade dos veículos selecionados para análise, com base no respeito aos critérios jornalísticos de produção e edição do material da fonte originária.

Tal aprimoramento da amostra foi realizado para assegurar um recorte metodologicamente mais aproximado de um cenário nacional e o mínimo de equilíbrio entre as cinco regiões do país no que diz respeito à quantidade de veículos analisados.

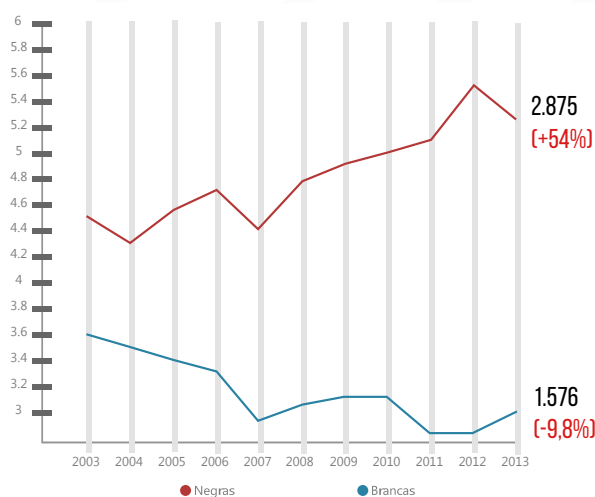
O cenário: Brasil entre os países com as maiores taxas de mortes violentas de mulheres

# O CENÁRIO: BRASIL ENTRE OS PAÍSES COM AS MAIORES TAXAS DE MORTES VIOLENTAS DE MULHERES

Quando o monitoramento foi realizado, o **Mapa da Violência 2015** (Flacso, OPAS/OMS, ONU Mulheres e SPM/PR) apontava que o Brasil saltara da sétima para a quinta posição entre 83 países com as maiores taxas de mortes violentas de mulheres<sup>1</sup>, atingindo uma taxa de 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres. O número de vítimas do sexo feminino crescera de 3.937, em 2003, para 4.762 assassinatos registrados em 2013 – aumento de 21% em uma década. E essas quase 5 mil mortes representavam 13 assassinatos de mulheres por dia. O **Mapa** ainda relatava que, no ano de referência do estudo, 50,3% das mortes violentas de mulheres foram cometidas por familiares e 33,2% por parceiros ou ex-parceiros.

A série histórica divulgada no **Mapa** mostrava também que, entre 2003 e 2013, as mortes violentas de mulheres negras tiveram um crescimento de 54%, enquanto as de mulheres brancas caíram em 9,98%.

## Evolução da taxa de homicídio de negras e brancas (por 100 mil)



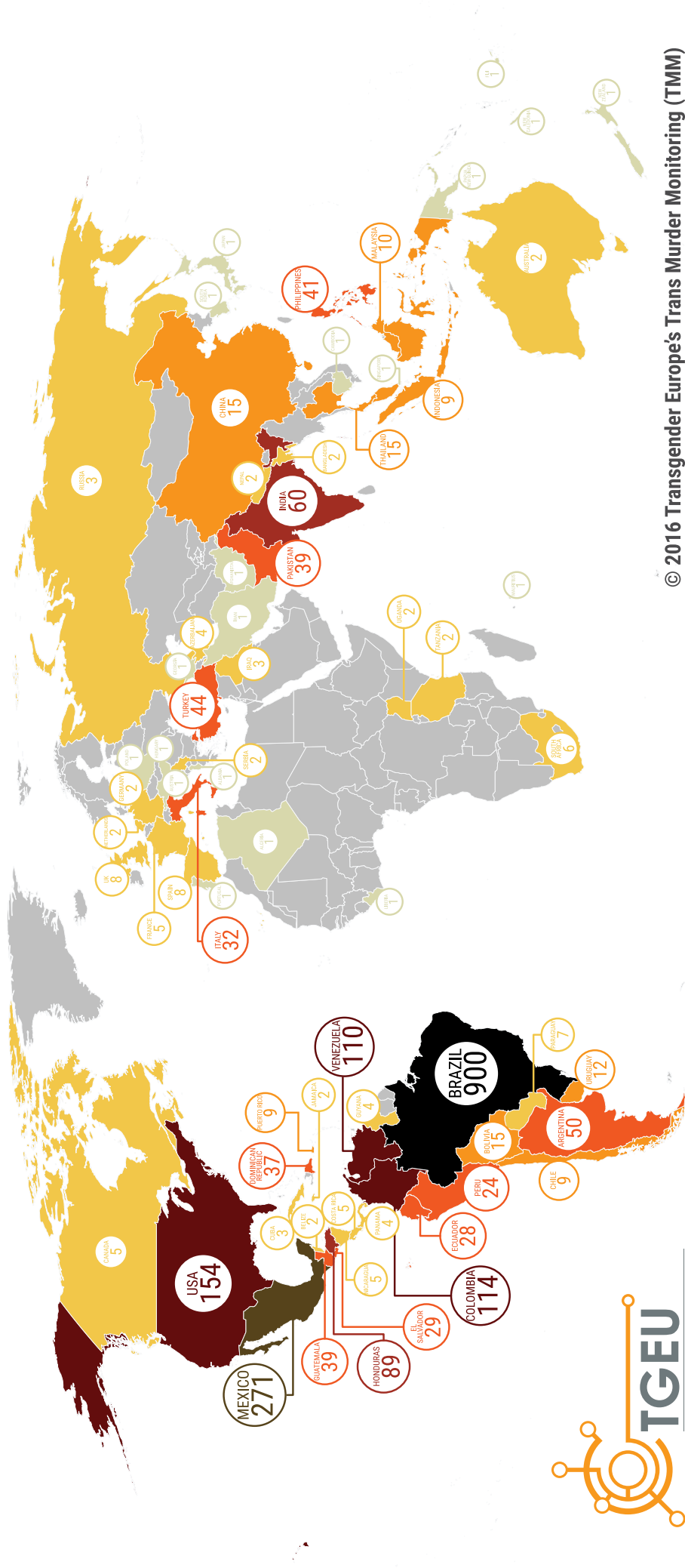
Fonte: **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil (Flacso, OPAS/OMS, ONU Mulheres e SPM/PR, 2015). Arte: Agência Patrícia Galvão, Dossiê Femicídio, 2017.

O Brasil é também o país onde mais pessoas transexuais, transgêneras e travestis são mortas de forma violenta, de acordo com o Observatório de Pessoas Trans Assassinadas (TMM) da ONG Transgender Europe (TGEU), cujos dados são levantados com base em pesquisas na internet e trabalho em cooperação com ativistas e organizações sociais nos países avaliados.

A metodologia adotada pela TGEU deve-se ao fato de a maioria das nações sequer produzirem dados sistematizados sobre pessoas trans<sup>2</sup>. No mapa a seguir, produzido pela TGEU, é possível verificar a distribuição de 2.264 assassinatos de pessoas trans ou gênero-diversas em 68 países entre 1º de janeiro de 2008 e 30 de setembro de 2016.

<sup>1</sup> Com base em dados da Organização Mundial da Saúde. O conceito de mortes violentas de mulheres utilizado no **Mapa da Violência 2015** (Flacso, OPAS/OMS, ONU Mulheres e SPM/PR/MMIRDH) engloba todos os homicídios cujas vítimas são do sexo feminino e não apenas os assassinatos tipificados na Lei nº 13.104/2015; contudo, o Mapa inclui também uma análise realizada partir dos registros gerais de homicídios de mulheres que foram praticados no contexto da tipificação legal. Para consultar os dados originais, acesse [https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf).

<sup>2</sup> Os últimos dados disponíveis são referentes a setembro de 2016 e foram divulgados em novembro daquele ano (TGEU, 2016).



Fonte: Monitoramento de assassinatos de pessoas trans produzido pela Transgender Europe, 2008-2016.



## Diversos estudos verificam que o feminicídio é uma morte evitável”

Diversos estudos verificam que o feminicídio – assassinato de mulher associado à sua condição de gênero e propiciado pelos papéis sociais desiguais estabelecidos para homens e mulheres em nossas sociedades e pela omissão ou ação do Estado no enfrentamento a essas desigualdades – é uma morte evitável. Tendo em vista essa característica dos crimes que ceifam diariamente as vidas da parcela feminina da população, há anos os movimentos feministas e de mulheres vêm buscando o estabelecimento de políticas públicas para mudar essa realidade.

Como apontado no **Dossiê Feminicídio**<sup>3</sup>, desenvolvido pelo **Instituto Patrícia Galvão**, “diante da pressão crescente da sociedade civil, que vinha denunciando a omissão e a responsabilidade do Estado na perpetuação do feminicídio, e de organizações internacionais, que reiteravam recomendações para que os países adotassem ações contra os homicídios de mulheres nesta frente, a partir dos anos 2000 diversas nações latino-americanas incluíram o feminicídio em suas legislações”.

O Brasil foi o 16º país na América Latina a tipificar o feminicídio<sup>4</sup> – com a Lei nº 13.104/2015, que alterou o artigo 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) – como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Sancionada em 9 de março de 2015, a Lei do Feminicídio sofreu no Congresso Nacional uma importante mudança em relação ao texto da proposta original da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher (CPMI-VCM), que funcionou entre 2012 e 2013. Em um cenário de avanço conservador no parlamento, no contexto de uma legislatura apontada então como a mais conservadora desde 1964<sup>5</sup>, ao trocar a expressão “gênero” por “sexo feminino” no texto da lei, os legisladores buscaram excluir da proteção legal as mulheres transexuais e travestis. No entanto, a compreensão de especialistas e ativistas por direitos sociais das pessoas trans é de que a Lei do Feminicídio deve ser aplicada também nos assassinatos desta população motivados pela sua condição de gênero.

<sup>3</sup> Dossiê Feminicídio (Instituto Patrícia Galvão, 2017) disponibiliza dados e inclui análises de especialistas brasileiras (<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/>).

<sup>4</sup> Argentina (2002); Costa Rica (2007); Colômbia e Guatemala (2008); Chile (2010); Peru (2011); El Salvador e Nicarágua (2012); Honduras, Bolívia, México e Panamá (2013); Equador, República Dominicana e Venezuela (2014); Brasil (2015). Fonte: Dossiê Feminicídio (Instituto Patrícia Galvão, 2017).

<sup>5</sup> “Congresso eleito é o mais conservador desde 1964, afirma Diap”, 06/10/2014, disponível em <https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-1964-1572528>.

## Evolução da cobertura sobre **violência contra as mulheres**

Em 2010 o **Instituto Patrícia Galvão** já havia realizado, em parceria com a **ANDI – Comunicação e Direitos**, um trabalho de monitoramento e análise da cobertura da imprensa sobre violência contra as mulheres que foi inspirador para o projeto atual.

O estudo de 2010 foi coordenado pela jornalista Marisa Sanematsu – mestra pela Universidade de São Paulo e especialista em monitoramento e análise da cobertura da imprensa sobre desigualdade de gênero e raça/etnia e violência contra as mulheres. "À época verificou-se que uma das principais lacunas da cobertura de violência doméstica era justamente a ausência dessa dinâmica entre fato jornalístico e análise", destacou Marisa.

Tiveram ainda relevância no período analisado as reportagens sobre as mortes violentas de mulheres (84% do material avaliado), embora com conteúdo muito restrito às características policiais do fato, de forma descontextualizada, individualizando o problema e com grande ausência de informações sobre serviços (96%), sobre as políticas de prevenção e acerca das convenções internacionais das quais o Brasil é signatário e tem obrigação de cumprir.

Na avaliação de Marisa Sanematsu, é importante frisar que, desde 2010 até 2015, época da proposição do estudo aqui apresentado, o espaço dedicado à cobertura da violência contra as mulheres em geral foi se ampliando e se tornando mais qualificado em termos de número de notícias e espaço alocado a essa cobertura.

A partir de um monitoramento-teste realizado no período de 1º a 30 de abril de 2014, antes, portanto, da tipificação legal do feminicídio, verificou-se que a dinâmica editorial havia se alterado pouco em termos de conteúdo. Por isso, diante da promulgação da Lei do Feminicídio, era importante analisar as tendências demonstradas na cobertura sobre a relação da imprensa com o novo tipo penal e suas implicações no debate público acerca da promoção e garantia dos direitos das mulheres.



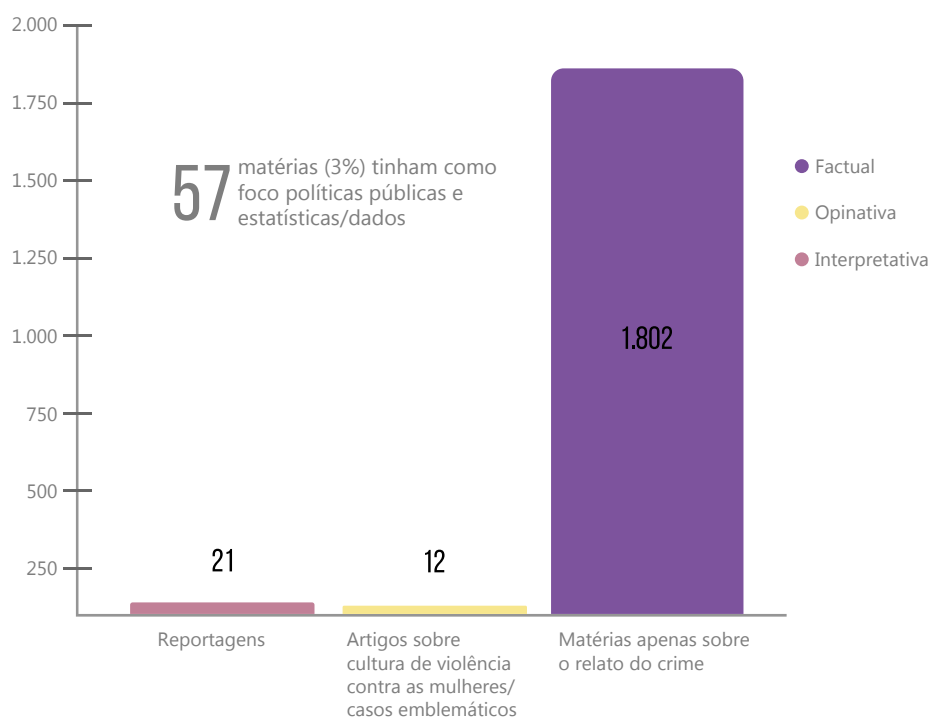
# Feminicídio e mídia

# COMO A IMPRENSA ABORDA O FEMINICÍDIO

Da análise da amostra de matérias coletadas no monitoramento realizado entre 2015 e 2016 é possível afirmar que, em relação à cobertura dos assassinatos de mulheres, prevaleciam matérias sobre a morte em si, sem informações sobre quem era aquela mulher, se já havia buscado ajuda, recorrido ao Estado para se defender de violências anteriores, se a vítima tinha medida protetiva, entre outras questões que poderiam apontar falhas nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres<sup>6</sup>.

## Femicídio: uma cobertura ainda individualizada e policial

A cobertura revela-se majoritariamente factual, individualizada e com abordagem policial. Em apenas 99 matérias (6,25%) constavam críticas a políticas públicas ou aos sistemas de atenção/segurança/justiça – quando o jornalismo deveria sempre perguntar onde ocorreu a falha no sistema de proteção e promoção de direitos que possibilitou a ocorrência de uma morte evitável.



Em 1.245 das matérias analisadas o autor do homicídio era homem e em 73 (relativas a 19 vítimas) a autoria era de mulher ou havia participação de mulheres. Três dessas reportagens referiam-se ao caso da turista italiana Gaia Molinari, no qual a farmacêutica Míriam França foi injustamente acusada – em uma delas afirmava-se que o DNA do autor verificado por instituto especializado era masculino, no entanto, o nome da farmacêutica, jovem negra que viajou juntamente com Gaia para Jericoacoara/CE, ainda aparecia implicado no crime.

<sup>6</sup> Os dados apresentados nesta publicação referem-se exclusivamente ao material coletado – não devendo ser automaticamente extrapolados para todos os veículos de mídia em circulação no país. Existem, evidentemente, bons exemplos na cobertura. O maior destaque aos problemas verificados no material pesquisado visa contribuir para o aprimoramento contínuo do fazer jornalístico, tendo em vista o importante papel da mídia no debate público.

## Quando a motivação do feminicídio é informada, está prevalentemente associada a uma relação romantizada

A abordagem romantizada e a desresponsabilização do autor pelo crime de feminicídio foram a tônica da cobertura nos veículos analisados. A maioria absoluta dos textos não aborda as motivações para um dos crimes mais praticados no país. Nas que tentam apresentar um motivo para o assassinato, a maior parte aponta como causas: 'ciúmes', 'violenta emoção', 'defesa da honra', 'inconformidade com a separação', autor 'fora de si' ou 'transtornado', 'sob efeito de álcool/substâncias psicoativas' ou preocupado em preservar a família (nos casos em que a vítima é "a amante que ameaçava expor o relacionamento").

É importante destacar esse padrão porque ele transfere a culpa para a vítima, por seu comportamento e/ou atitudes.

Algumas reportagens apontam diretamente um "amor" romantizado como causa das mortes violentas de mulheres. Alguns exemplos de títulos:

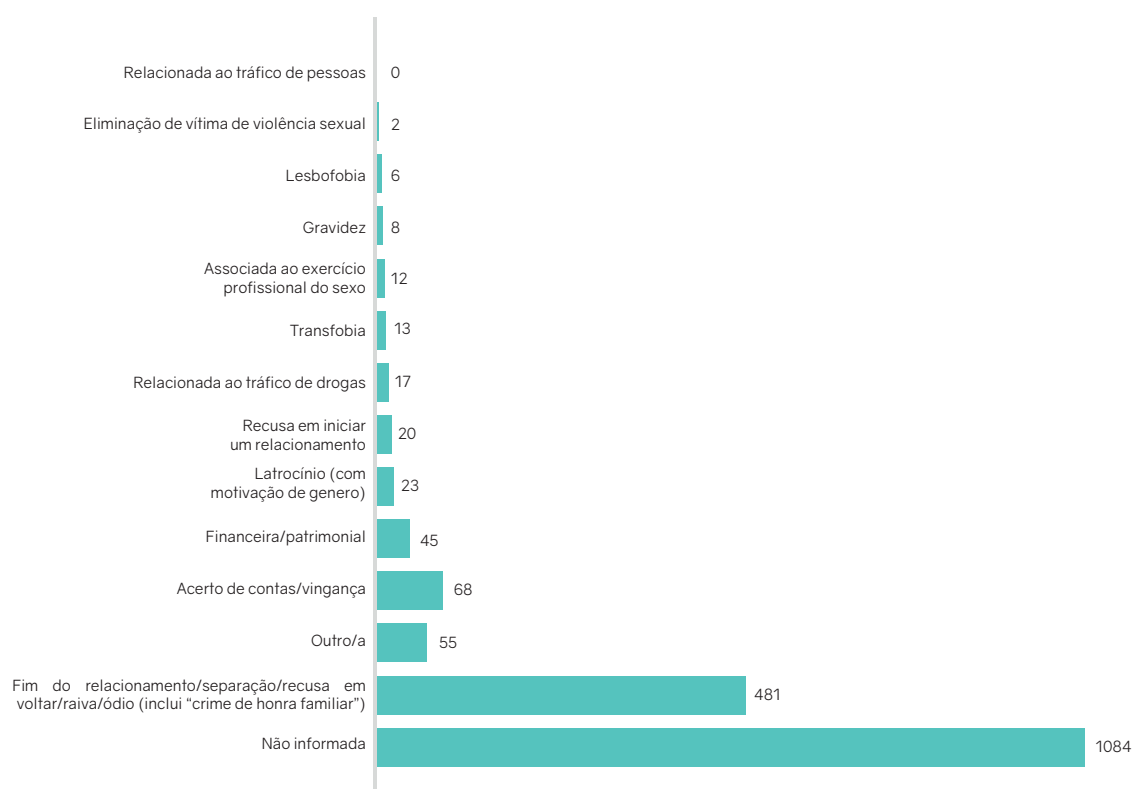
- **Decapitadas, baleadas e queimadas: veja quando o ciúme transforma casos de amor em tragédias**
- **Ciúme é uma das principais causas de crimes contra mulheres**
- **Uberlândia teve 7 mulheres mortas por motivação passional em 2015**
- **Veja quando o ciúme transforma casos de amor em tragédias**

Merece destaque o caso da estudante da UnB Louise Ribeiro. Foram coletadas 82 notícias sobre o assassinato. Em 7 (sete) textos era mencionado que a motivação do crime, declarada pelo autor, fora a negativa da jovem em estabelecer um relacionamento com ele. Em uma das matérias o crime era atribuído a "transtorno mental" do autor.

No caso da jovem Ana Carolina Souza Vieira, a vítima é apresentada em todas as matérias como "bailarina do Faustão", o que por si só revela uma secundarização da vítima no relato de sua própria história. No principal portal noticioso do país, "cuidados" do autor com o corpo morto foram reproduzidos em vários textos para relatar que, após ter estrangulado a mulher, o criminoso passou dois dias no apartamento da vítima tentando ocultar o odor de decomposição do corpo com banhos, perfumes e incensos.

## Por que se matam mulheres?

### Motivação informada nas matérias



## Direitos de imagem, memória, personalidade, história e não revitimização

Ao longo do monitoramento foram encontrados diversos exemplos de práticas jornalísticas que podem ser consideradas em conflito com o Código de Ética profissional, e até possíveis ilegalidades.

Os direitos de personalidade e memória<sup>7</sup> das vítimas foram frequentemente desrespeitados na cobertura.

Na maioria das reportagens, o apagamento da história da vítima e superexposição da história do autor resulta em objetificação da mulher.

Da mesma forma, a desumanização do autor caracterizado como o "monstro" ou a construção narrativa de que a vítima de alguma forma "deu causa" ao crime contribuem para ocultar o feminicídio e as discriminações de gênero por meio de uma narrativa que se apega ao debate sobre as personagens envolvidas no caso específico ao invés de debater o contexto social no qual a violência se desenvolve.

No caso de Ana Carolina, das 129 matérias coletadas sobre o caso, o seu nome aparece apenas 16 vezes no título. Em 113 reportagens ela é identificada apenas como "dançarina", "bailarina" ou "bailarina do Faustão".

<sup>7</sup> Os direitos da personalidade dizem respeito ao direito que todo indivíduo tem de controlar o uso de seu corpo, nome, imagem, aparência ou quaisquer outros aspectos que constituem sua identidade. Já o direito à memória busca garantir e preservar a integridade da vítima e de sua dignidade, mesmo após a morte, assegurando a preservação de sua história.

Do material coletado, **83 das 706 mulheres assassinadas** não foram identificadas (não havia nenhuma referência a seus nomes nos textos).

Espera-se do jornalista e dos veículos de imprensa que se preocupem em não revitimizar as sobreviventes de episódios de violência de gênero ou familiares de vítimas. O tratamento dispensado às mulheres precisa ser empático. As abordagens para entrevistas devem ser cuidadosas e não há nenhuma necessidade de fornecer detalhes minuciosos da violência. Quando se noticia um feminicídio – muitas vezes associado à violência sexual – não há interesse jornalístico em expor quais áreas do corpo foram penetradas, fotografias das lacerações ou dos corpos vilipendiados. A sequência de atos criminosos expostos nos boletins de ocorrências serve para instrução dos processos criminais. Algumas matérias analisadas pareciam manuais de violações de mulheres de tão detalhadas nesses aspectos, embora sequer citassem informações sobre quem era a vítima.

## Racismo estrutural

“ **Mulheres negras são 60% das mortes por feminicídio e seus assassinatos cresceram 54% em uma década, enquanto as mortes violentas de mulheres não negras caíram 10% no mesmo período**”

O racismo, a discriminação à orientação sexual e à identidade de gênero e o preconceito de classe foram destaques no material analisado.

Em **15%** das matérias ilustradas por imagens de vítimas houve exibição de corpos – em sua maioria de mulheres negras – sem qualquer tratamento. Quando isso ocorre, é importante ressaltar que, além do vilipêndio pela crueldade da morte, há a revitimização pela exposição midiática. No caso dos feminicídios de mulheres não negras isso ocorre em menor escala. A “desracialização” dos textos em composição com imagens violadoras de direitos é reveladora do racismo como elemento estruturante também da narrativa jornalística.

Verificou-se também baixa atenção à condição racial das vítimas nos textos, embora as estatísticas oficiais demonstrem que as mulheres negras são 60% das mortes por feminicídio e que seus assassinatos cresceram 54% em uma década, enquanto as mortes violentas de mulheres não negras caíram 10% no mesmo período (Waiselfisz, 2015). Apenas 120 matérias informavam (a maioria por imagens) que a vítima era negra ou havia vítima/s negra/s no caso (o total refere-se a 72 mulheres assassinadas).

Em 3 matérias foi possível identificar a vítima como indígena (2 mulheres diferentes) e em apenas 1 pode-se identificar a vítima como amarela.

É importante ressaltar que foram raros os casos de acompanhamento pela imprensa dos cri-

mes envolvendo mulheres identificadas como negras ou pertencentes a camadas sociais mais Por outro lado, foi muito mais recorrente a divulgação de imagens de suspeitos negros, ao passo que homens não negros e de classe média ou alta eram apresentados pelas reportagens como os que tinham histórico de bom comportamento, uma carreira e bons antecedentes.

## Discriminação de gênero e orientação sexual

No caso das mulheres lésbicas, mesmo quando a orientação é mencionada na matéria, nem sempre há o questionamento se o crime estaria associado à lesbofobia.

O caso Alba (também de grande repercussão) é emblemático deste padrão. Embora pelo menos 3 das 6 vítimas do autor tenham sido identificadas como homossexuais (duas lésbicas e uma travesti), em apenas uma das 33 matérias coletadas há menção à possível motivação homofóbica dos crimes, em uma fala do promotor do caso.

Em relação às mulheres trans e travestis, a cobertura tende a ser ainda mais desrespeitosa. São comuns a exposição do nome de registro (e não do nome social), imagens de corpos dilacerados ou jogados no chão e a associação frequente à suspeita de prática criminosa (roubo, furto ou ameaça) contra o cliente ou ao exercício profissional do sexo como causa da morte, não abordando a discriminação social de gênero, transfobia ou possibilidade de crime de ódio.

Nas matérias coletadas foram identificadas 32 mulheres transexuais ou travestis cuja condição de gênero é apontada na matéria, 18 delas sem identificação nominal. Dentre as matérias coletadas, apenas 68 (4%) trazem relatos sobre assassinatos de mulheres transexuais ou travestis – embora, conforme já mencionado, o Brasil apareça no *ranking* do Transgender Europe como o país que mais mata essas pessoas em todo o mundo. O baixo número de matérias deve levar ao questionamento também sobre a invisibilização das violências sofridas por esse segmento populacional e, no contexto dos estudos já divulgados sobre a vitimização dessas mulheres, a necessidade de trazer ao debate público a associação destas mortes com a misoginia e o transfeminicídio.

## As chamadas das reportagens tendem a culpabilizar a vítima e endossar a “justificativa” do assassino

A responsabilização das mulheres pelo próprio assassinato também é verificada em textos e especialmente em títulos. São bastante comuns questionamentos sobre por que a vítima continuou com o agressor, não o denunciou ou estabeleceu uma relação íntima de afeto considerada precoce, não apenas formulados pelos jornalistas mas também por parte de agentes do sistema de segurança. Informar que uma mulher foi morta de forma violenta por uma pessoa com quem estabeleceu um relacionamento afetivo – ou por um desconhecido que se julgou no direito de lhe tirar a vida por considerar que ela o desafiou em sua masculinidade – fere os direitos da vítima, de sua família e de pessoas de seu círculo social quando não se debate o contexto social da violência de gênero e esse tipo de abordagem serve apenas para reforçá-la.

Os títulos das reportagens muitas vezes culpabilizam a vítima e endossam a "justificativa" do assassino.

- **"Mulher deixa de fazer janta e é esfaqueada pelo marido"**
- **"Homem confessa ter matado ex-mulher por vingança de traição"**
- **"Garota sai para beber e festejar o carnaval e é encontrada morta e completamente nua"**
- **"Usuária de drogas é morta a facadas e companheiro desaparece"**
- **"Mulher morre esfaqueada após discutir com o ex-marido"**
- **"Namorado admite assassinato por causa de publicação em rede social"**
- **"Mulher é surpreendida em boate e atingida por vários disparos"** [detalhe: a boate era local de trabalho da vítima]
- **"Jovem mata amante que ameaçou contar caso para noiva dele"**
- **"Homem traído mata a ex-mulher"**
- **"Major matou mulher por ciúme após ver conversas em app"**
- **"Idosa dormia nua e morreu após socos, chutes e estupros de vizinhos"**
- **"Garota de 14 anos é morta por amante após recusar aborto"**

Muitas vezes os próprios agentes do Estado usados como fontes culpabilizam a vítima. Mas é preciso refletir a respeito nas redações, e confrontar essas perspectivas é papel social do jornalismo, na defesa de uma sociedade com maior equidade de gênero e respeito aos direitos humanos.

A seguir alguns exemplos extraídos das matérias analisadas que apresentam posicionamentos de agentes do Estado que precisam ser problematizados pelo jornalismo:

**"Tudo indica que se trata de um crime passionnal. Ele havia falado com familiares que não estava suportando ficar separado, que não aceitaria", disse o delegado responsável pelo caso. [Jornalisticamente seria importante lembrar na matéria que o conceito de crime "passional", relativo a sentimentos de amor, é cada vez mais criticado por estudiosos e especialistas e a legislação não o reconhece como atenuante.]**

**"O que ocorre significativamente é que as vítimas acabam se reconciliando com os seus agressores. Aí esse autor volta para o lar, ainda que ela esteja sob proteção, muitas vezes esse crime acaba chegando às piores consequências, que é o homicídio", ressaltou o desembargador. [Aqui, caberia questionar se o juízo não estaria, com essa análise, responsabilizando a vítima – pergunta jornalística poderia trazer explicações mais contextualizadas sobre a violência doméstica.]**

“As medidas policiais e judiciais, muitas vezes, não são suficientes para evitar o problema. O homem precisa entender que não precisa agredir para ser macho. A mulher também precisa entender certas coisas. Muitas aceitam ser agredidas, não denunciam e sujeitam-se a anos de violência. É uma questão cultural”, afirma a delegada. [Da mesma forma, aqui caberia questionar o que a autoridade policial queria dizer exatamente com a expressão “questão cultural” – isto é, solicitar explicações mais contextualizadas sobre a pauta é uma função jornalística, e em um cenário de dificuldades, equipes enxutas, falta de especialização temática, inclusive dá mais segurança jurídica ao jornalista.]

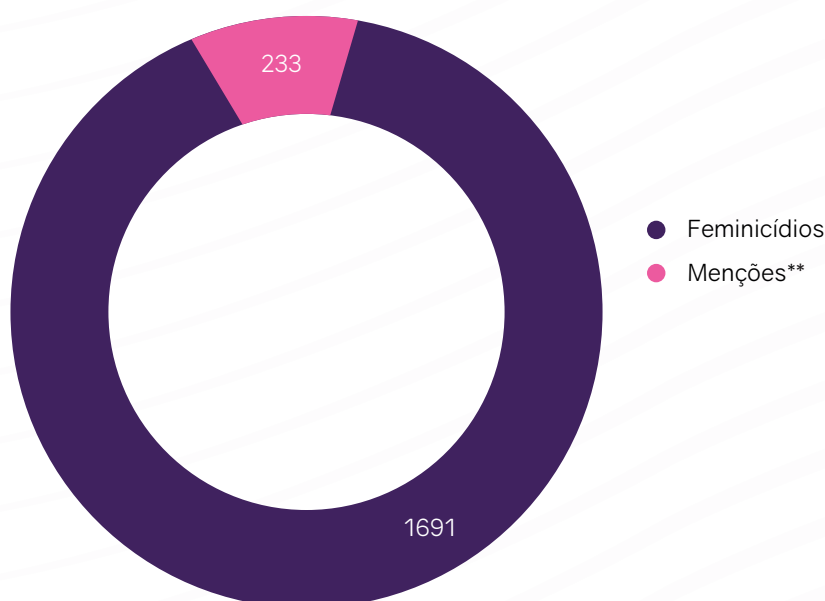
“A violência doméstica é uma patologia que mata. Muitas mulheres convivem com a violência e acabam aceitando a situação, achando que, após a primeira agressão, não acontecerá novamente”, declarou [a delegada]. [Nesta aspa está explícita uma responsabilização da vítima, com a reprodução do senso comum de que a mulher aceita apanhar, quando vários estudos e pesquisas apontam que a vergonha, o medo de sair da relação e o parceiro querer “se vingar” e a falta de autonomia econômica são as principais causas da permanência da mulher em uma relação violenta. Jornalisticamente seria importante fazer esse questionamento e não se limitar a reproduzir a fala, fazendo referência à existência de vários estudos ou ouvindo especialistas que apontam outros motivos que dificultam a ruptura do ciclo de violência.]

“Ele confessou ter planejado matar a ex-mulher, porque estava com ciúmes dela. Já as outras vítimas estavam no local errado, na hora errada. O suspeito afirmou que não pensou em fazer nada contra os filhos, mas sim preservá-los, por isso mandou eles ficarem trancados na casa, onde funcionava o terreiro de umbanda”, disse [o delegado]. [Mais uma vez o “ciúme” aparece como a justificativa do autor.]

## Lei desde 2015, o termo feminicídio era pouco usado pela imprensa

Em 2015 e até março de 2016, à época do estudo, o termo feminicídio esteve ausente na maioria das matérias analisadas, gerando um problema de desinformação. A difusão do que é o feminicídio, em que contextos ocorre, os canais de denúncia e os serviços disponíveis pode contribuir, por exemplo, para evitar novas mortes e é um importante papel que a mídia pode cumprir.

No entanto, das 1.752 matérias analisadas nas quais o crime poderia ser enquadrado na lei (contexto de violência doméstica ou menosprezo à condição de mulher), apenas 233 traziam explicitamente o termo.\*



\*\*32 são matérias sobre políticas ou estatísticas.

\*Dados relativos ao período de 01/10/2015 a 31/03/2016. Para dados atualizados seria necessário novo levantamento, mas é visível o aumento do uso do termo feminicídio na cobertura jornalística atual.



Também se observou à época (e isso é válido até hoje) que é mais comum a menção ao termo feminicídio em períodos marcados por efemérides relativas às mulheres e seus direitos. A tabela abaixo mostra que o crescimento das menções ocorreu nos meses de março e novembro<sup>8</sup>, que são tradicionalmente os meses com maior cobertura sobre temas relacionados aos direitos das mulheres, em especial sobre violência de gênero.

Nº DE MATÉRIAS COM REFERÊNCIA A FEMINICÍDIO	MESES
18	Out/2015
42	Nov/2015
26	Dez/2015
12	Jan/2016
25	Fev/2016
87	Mar/2016

## A importância da contextualização

Dentre as 233 matérias que mencionam o termo feminicídio, 32 eram dedicadas à divulgação de dados de pesquisas ou políticas públicas específicas desenvolvidas a partir da promulgação da lei. Para contribuir no enfrentamento à máxima violação às mulheres e desconstruir as culturas na quais o feminicídio se insere, é importante incorporar efetivamente a discussão sobre o contexto desse crime no dia a dia da cobertura, não o restringindo ao "calendário das mulheres". Como se trata de desigualdades impostas socialmente aos papéis de gênero masculino e feminino, é importante debater esse assunto cotidianamente, associar os crimes com os dados disponíveis sobre a violência letal contra as mulheres e fornecer informações que possam ajudar na prevenção da violência e na preservação de vidas.

Muitas podem ser as explicações para o baixo uso do termo feminicídio nas matérias coletadas durante o monitoramento. O fato de a lei ser ainda recente é uma delas, mas debater nas redações a importância da menção ao tipo penal e o que são as razões de gênero envolvidas nesse crime é importante para a qualificação da cobertura sobre a violência contra as mulheres.

No monitoramento realizado, 818 matérias tratavam de crime ocorrido em contexto de violência doméstica, em que os autores ou suspeitos eram:

RELAÇÃO AUTOR/VÍTIMA	Nº DE MATÉRIAS
Ex-parceiro	322
Parceiro atual	465
Familiar (padrasto, avô, pai, primo, irmão, filho, neto)	31

<sup>8</sup> Nesses meses celebram-se o 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e o 25 de novembro, que é o Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, cujas comemorações extrapolam essas datas e ocupam todo o mês.

Nestes casos, ainda que não fosse possível afirmar que eram feminicídios, dado o momento da divulgação da notícia e o andamento do inquérito, poderia ter sido questionado à autoridade policial se o crime seria investigado nesta perspectiva, tendo em vista que a Lei especifica que "considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar". E em 272 (33,3%) dessas 818 matérias o autor confessou o crime ou foi preso em flagrante delito. Contudo, entre estes casos, apenas 60 (7,3%) das reportagens mencionam explicitamente o termo feminicídio.

## A maioria das reportagens não menciona a Lei Maria da Penha

Apesar de as matérias analisadas ressaltarem a associação entre feminicídio e violência doméstica, as referências à Lei Maria da Penha também foram escassas: apenas 66 matérias. Foram perdidas oportunidades de informar sobre os direitos que a Lei garante à mulher, os instrumentos e serviços que podem evitar a violência fatal e que estão (ou deveriam estar) disponíveis na localidade, e o que o texto da Lei prevê em termos de responsabilidade do Estado para com as famílias das mulheres assassinadas em contexto de discriminação de gênero.

Por outro lado, algumas matérias que associavam o feminicídio com a Lei Maria da Penha podem ter contribuído para criar dúvidas e desestimular a mulher em situação de violência a fazer a denúncia, ao reforçar a ideia de que o Estado não fez nada para impedir aquela morte. A matéria seria mais informativa se questionasse por que, mesmo nos casos em que se verificou que a vítima tinha feito a denúncia e/ou estava portando medida protetiva, o Estado não foi capaz de proteger essa mulher. "As estruturas de apoio às vítimas funcionam/existem na localidade?", "A polícia cumpriu com seu dever?", "O judiciário cumpriu com suas obrigações?", "Como especialistas analisam a situação?" são algumas perguntas que podem/devem ser feitas nessas coberturas.

Observa-se que o desconhecimento da legislação afeta a apuração jornalística e a qualidade da informação. Por exemplo, é importante a difusão da informação de que o feminicídio não se restringe à situação de violência doméstica, mas é toda morte violenta cuja motivação esteja diretamente associada ao fato de a vítima ser mulher. Tem a ver com as desigualdades sociais de gênero que impõem às mulheres uma subordinação aos homens. Isso se evidencia na cultura do 'casamento até que a morte os separe' e de que a mulher tem que 'se colocar no seu lugar', 'se comportar', 'ser feminina', deve obediência a parceiros e familiares, no senso comum de que cabe à mulher a responsabilidade maior pela manutenção da família e bem-estar dos filhos – ainda que viva em contexto de violência doméstica. Em caso de dúvidas sobre a dimensão do problema, é sempre importante ouvir especialistas que possam contribuir para a formulação da matéria.

A falta de conhecimento sobre a legislação que tipifica a pauta trabalhada também leva jornalistas a não exercerem a função social de questionamento dos poderes instituídos quando as leis são desrespeitadas. Se uma mulher é morta e está comprovado que o crime foi praticado pelo companheiro ou ex-companheiro, provavelmente temos um feminicídio. Mas foi possível verificar que crimes deste tipo já foram registrados como homicídio simples e isso foi relatado em matérias sem nenhum questionamento por parte da reportagem, sobre se, por exemplo, a investigação seguiria as diretrizes para

apuração com perspectiva de gênero. Da mesma forma, quase nunca é abordado o direito das famílias das vítimas a reparação pelas falhas (por ação ou omissão) do Estado que não evitaram aquela morte.

Além disso, desconhecer os dispositivos legais pode levar o profissional de imprensa a incorrer em desrespeito à lei, por exemplo, ao revelar a identidade de vítimas de estupro (o que é vedado pela legislação) ou entrevistar filhos menores de 18 anos de vítimas de feminicídios.

## As características das lesões e a lei do feminicídio

Das matérias coletadas, é possível depreender que a hipótese de feminicídio não foi considerada mesmo levando-se em conta os locais dos ferimentos ou áreas mutiladas dos corpos das vítimas.

TIPOS DE LESÕES/ MUTILAÇÕES	Nº TOTAL DE MATÉRIAS	Nº DE MATÉRIAS COM REFERÊNCIA A FEMINICÍDIO
Múltiplos ferimentos em várias áreas do corpo	123	13
Ferimentos do pescoço/decapitação	101	6
Desfiguração/ferimentos na cabeça	93	9
Esquartejamentos	19	0

Em 295 matérias havia referências a mutilações e/ou múltiplas lesões nos corpos das vítimas sem especificação de que áreas foram atingidas. Se essa informação não constar no boletim de ocorrência ou não foi espontaneamente fornecida pela autoridade policial é importante questionar onde se deram os ferimentos para que se possa em seguida perguntar se há a hipótese de o caso ser investigado como um feminicídio.

### Vejam alguns elementos que chamam atenção

- Em 204 matérias referentes a 73 vítimas houve também violência sexual. Destas, 5 mulheres foram vítimas de violência sexual e feminicídio íntimos (em contexto de violência doméstica).
- 32 vítimas (citadas em 55 matérias) estavam grávidas, 1 era mãe de um bebê de seis meses e 1 estava em puerpério, isto é, havia tido um bebê recentemente. Destas, 3 sofreram também violência sexual, sendo que 2 delas foram vítimas de parceiros. Em um dos casos a vítima e o autor são menores de 18 anos.

A Lei nº 13.104/2015 diz textualmente que "considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher". Recebida a informação sobre as áreas mutiladas/feridas, é importante a preocupação de questionar a autoridade policial ou agente do sistema de segurança/justiça se o caso poderá ser investigado um feminicídio, de acordo com o que prevê a lei.

Importante também para a imprensa ter sempre em mente que a Lei estabelece ainda que a pena para o autor de feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

- I. durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;**
- II. contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;**
- III. na presença de descendente ou de ascendente da vítima.**

### Local do crime também é pista para questionar se o assassinato será investigado como feminicídio

O espaço de ocorrência do crime também pode ser um elemento indicador para a investigação e para a reportagem sobre o assassinato de uma mulher com perspectiva de gênero, bem como para instigar o questionamento junto à segurança pública se aquele crime será investigado como feminicídio. Crimes ocorridos no ambiente doméstico – especialmente quando não seguidos de roubo, e com indícios de destruição do ambiente, maus-tratos ou morte de animais e/ou violência praticada também contra pessoas importantes para a vítima principal do caso – são indícios de proximidade entre vítima e autor, o que pode dar pista de feminicídio nos casos em que o autor não foi ainda descoberto pelas autoridades.

A seguir, alguns dados comparativos entre as matérias coletadas no monitoramento e as menções explícitas ao termo feminicídio no período de 01/10/2015 a 31/03/2016:

LOCAL DO CRIME	Nº TOTAL DE MATÉRIAS	Nº DE MATÉRIAS COM REFERÊNCIA A FEMINICÍDIO
Residência da vítima	359	35
Logradouro/via pública	167	16
Local ermo	166	2
Residência do casal	158	29
Local de trabalho da vítima	46	13
Estabelecimento de ensino	44	26
Residência do suspeito	35	5
Local de recreação/ prática esportiva	24	6
Local de hospedagem	18	4

## Meio empregado para cometer o crime pode indicar um feminicídio

A arma usada no crime e o meio empregado para dominar a vítima antes do assassinato também são indicadores importantes no percurso da apuração e da investigação sobre os crimes de feminicídio que podem ser buscados pela imprensa. O uso de arma de fogo, que pode indicar premeditação, é um fator importante para despertar o questionamento se o autor já tinha antecedentes de violência doméstica e familiar. O uso de arma branca, objeto perfurocortante, esganadura, estrangulamento ou asfixia indicam aproximação física do autor à vítima e a quantidade de golpes desferidos é indicador de raiva/ódio.

Nas matérias analisadas entre 01/10/2015 a 31/03/2016 foram registradas as seguintes ocorrências para os meios empregados no assassinato<sup>9</sup> :

MEIO/INSTRUMENTO	Nº DE MATÉRIAS
Arma de fogo	399
Arma branca / objeto perfurocortante	395
Esganadura / estrangulamento	115
Asfixia / enforcamento / corda	86
Objeto contundente	49
Ferramenta	26
Espancamento	26
Fogo	20
Álcool / drogas	14
Outros	11
Afogamento	2

<sup>9</sup> Em 575 das matérias originais, isto é, que não são reprodução de outro veículo, não foi possível identificar o meio empregado para matar a vítima.

Na maioria das reportagens o agente de segurança é a fonte principal; às vezes a única

“ **A implementação da Lei Maria da Penha levou à criação de órgãos especializados no sistema de justiça e de serviços de acolhimento e assistência em todo o país.**”

Mesmo considerando as crescentes dificuldades vividas pelos jornalistas (redações cada vez mais enxutas, prazos ainda mais curtos para a produção de notícias, alta rotatividade etc.) e o fato de que a segurança pública é a primeira esfera do Estado responsável pela apuração de crimes, chama a atenção que os operadores da segurança pública sejam quase a única opção de fonte acessada pelas reportagens.

Os dados e estudos sobre violência contra as mulheres no Brasil são de amplo conhecimento e alcançaram legitimidade no meio jornalístico. A implementação da Lei Maria da Penha levou à criação de órgãos especializados no sistema de justiça e de serviços de acolhimento e assistência em todo o país. Daí a importância de também ouvir pesquisadoras e pesquisadores da temática da violência de gênero, agentes do sistema de justiça e de promoção e proteção de direitos (juízes, defensores públicos e promotores especializados em violência doméstica e familiar contra as mulheres) e profissionais de serviços de referência no acolhimento e assistência às vítimas.

Mas a realidade que se observa nas matérias analisadas é que em 78,2% (1.238 das 1.583 matérias originais, isto é, que não são reproduções) a fonte principal das informações reportadas é um agente de segurança, em geral o delegado que investiga o caso ou um policial militar.

É importante destacar que, no caso de crimes com grande repercussão e que geram suítes – matérias que acompanham os desdobramentos das investigações –, a busca de mais informações sobre o crime com o autor muitas vezes acaba por invisibilizar a vítima e sua história e o foco da cobertura deixa de ser a mulher assassinada e passa a ser o agente do crime, que tem sua versão sobre os fatos, biografia e imagem destacadas à custa da desmoralização da vítima. Casos como o de Cícera Ferreira da Silva e Fernanda Pimenta Siqueira chamam atenção, para ficar em dois crimes que tiveram acompanhamento e cujos autores puderam divulgar sua versão de que teriam assassinado as mulheres por “vingança de traição” e “por ter sido chamado de cornô”.

FONTES	Nº DE MATÉRIAS
Segurança Pública (DEAM, Polícia Civil ou Polícia Militar)	1.238
Famíliares*	329
Outros**	245
Ministério Público	73
Amigos	68
Advogado/defensor do réu/suspeito/autor	63
Órgãos do Executivo	56
Conhecidos	47
Especialistas/pesquisadores	45
Testemunhas	28
Judiciário	27
Advogado/defensor da família da vítima	8
Legislativo	5

Obs.: A totalização de fontes supera o número de matérias analisadas porque em várias delas mais de uma fonte foi ouvida.

\* Referentes a 174 vítimas.

\*\* Inclui: pessoas/instituições não diretamente relacionadas à vítima; vizinhos; documentos; e o próprio autor (em 51 matérias).

Outro destaque importante são as menções aos serviços da rede de apoio e promoção dos direitos das mulheres. Nas matérias analisadas sobre os assassinatos consumados houve:

REFERÊNCIAS AOS SERVIÇOS DE APOIO	Nº DE MENÇÕES
Órgãos de segurança pública	499
Outros organismos de gestão de políticas para mulheres ou atendimento*	124
Serviço de saúde	74
Serviços de orientação jurídica	24
Ligue 180**	14
Serviços de assistência psicológica	12
Disque-Denúncia/190	10
Disque 100	1

Obs.: A totalização de fontes supera o número de matérias analisadas porque em várias delas mais de uma fonte foi ouvida.

\* Coordenadorias de violência doméstica do Judiciário, núcleos especializados das Defensorias ou do Ministério Público, ONGs, casas de passagem, abrigos etc.

\*\* O Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher dá orientações e desde 2015 encaminha denúncias ao órgão responsável na localidade da mulher.

É papel do jornalismo prestar informações sobre direitos e serviços de utilidade pública, mas a dimensão da violência de gênero no país esteve pouco reportada. Na maioria absoluta das vezes os casos são relatados como se fossem fatos únicos e não fizessem parte da realidade de um país que mata uma mulher a cada 90 minutos pelo simples fato de ela ser mulher.

Apenas 110 matérias mencionavam dados estatísticos relativos a denúncias na localidade/estado/país ou pesquisas sobre a violência contra as mulheres e o feminicídio. E 60 referiam dados disponibilizados pelos executivos (secretarias de políticas para as mulheres ou de segurança pública).



FONTES DE DADOS ESTATÍSTICOS	PESQUISAS Nº DE MENÇÕES
ONGs	12
Universidades	24
Institutos privados de pesquisa	10
Fontes diversas	10
ONU	5
Judiciário	5
Legislativo	3

EDITORIAS DA COBERTURA SOBRE FEMINICÍDIO	Nº DE MATÉRIAS
Cidade/Local	1.067
Polícia	292
Brasil/Nacional	186
Mundo/Internacional	13
Opinião	7
Política*	7
Cultura/Artes/Espetáculos	3
NFPI**	27

\* Duas matérias publicadas em novembro/2015 e 5 em março/2016, períodos em que a violência contra as mulheres ganha mais espaço editorial, como já apontado anteriormente.

\*\*NFPI = não foi possível identificar

Chama atenção que nenhuma matéria dentre as analisadas foi veiculada nas editorias de Economia/Negócios, Sociedade ou Esporte, embora existam diversos estudos internacionais que mostram como a violência doméstica que atinge boa parcela da população feminina provoca impactos socioeconômicos negativos, drenando recursos do orçamento público e também do setor privado.

As consequências para a saúde física e psicológica das mulheres e das crianças que vivem em ambiente violento, a redução da produtividade e aumento do absenteísmo das vítimas, a perda de funcionárias qualificadas – quando há necessidade de a mulher mudar seu domicílio ou ela é assassinada –, são apenas alguns exemplos dessa realidade.

Dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento apontam que uma em cada cinco faltas ao trabalho no mundo é motivada por agressões ocorridas no espaço doméstico. Essas instituições calculam ainda que as mulheres em idade reprodutiva perdem até 16% dos anos de vida saudável como resultado da violência doméstica.

No Brasil, estima-se que uma mulher seja agredida a cada cinco minutos. E duas em cada três vítimas de violência doméstica atendidas no Sistema Único de Saúde (SUS) são mulheres.

Diante deste quadro, revela-se também como é importante o envolvimento de empresas em procedimentos efetivos de acolhimento às funcionárias vítimas de violência, a realização de campanhas de conscientização e o cumprimento das obrigações legais que protegem e garantem direitos às mulheres em situação de violência.

# Violência sexual e mídia

# A COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL: UM CAPÍTULO À PARTE

No conjunto de matérias sobre crimes sexuais consumados, foram registradas 443 mulheres vítimas. A seguir, um quadro com o perfil etário das mulheres atacadas. Chama atenção o fato de que são vítimas frequentes as mulheres mais jovens (entre 15 e 19 anos) e também as idosas – segmento que se torna mais vulnerável em razão de maior fragilidade física ou por eventualmente morarem sozinhas –, o que confirma os estudos que apontam que a violação sexual está intrinsecamente relacionada ao exercício de poder e dominação sobre um corpo.

São apontadas também: as frequências de horário das ocorrências; se foram crimes únicos ou continuados; e se a vítima estava grávida ou engravidou como resultado do estupro.

	MAIORES FREQUÊNCIAS DE FAIXAS ETÁRIAS	HORÁRIO	ESTUPROS ÚNICOS	ESTUPROS CONTINUADOS	VÍTIMA ESTAVA GESTANTE	VÍTIMA ENGRAVIDOU DO AGRESSOR
C O N S U M I D O S	15 A 19 ANOS	79 MADRUGADA (13,96%)	383 (67,67%)	28 (4,95%) – DESTES, 7	EM 8 TEXTOS, SIM (1,41%)	5 SIM (0,88%) 36 NÃO (6,36%) NFPI* EM 531 TEXTOS OU 92,76% DO MATERIAL ANALISADO.
	24 ANOS	36 PELA MANHÃ (6,36%)		NOTÍCIAS TRAZIAM A	EM 60 TEXTOS ERA	
	30 ANOS	27 À TARDE (4,77%)		INFORMAÇÃO SOBRE A	INFORMADO QUE NÃO	
	37 A 39 ANOS	99 NOITE (17,49%)		DURAÇÃO DO ATAQUE	(10,60%)	
	50 ANOS	NFPI* EM 325 OU 57,42%		NFPI* EM 155 OU 27,39%	NFPI* EM 498 OU 87,99%	
	65 ANOS	DAS MATÉRIAS.		DAS MATÉRIAS.	DAS MATÉRIAS	
	NFPI* EM 321 OU 56,71% DAS MATÉRIAS.					
T E N T A D O S	15 A 18 ANOS	19 MADRUGADA (23,17%)	66 (80,49%)	2 (2,44%)	ERA INFORMADO QUE SIM	
	24 ANOS	10 PELA MANHÃ (12,20%)		NFPI* EM 14 OU 17,07% DAS	EM 3 TEXTOS (3,66%)	
	NFPI* EM 34 OU 41,46% DAS MATÉRIAS.	5 À TARDE (6,10%) 24 À NOITE (29,27%)		MATÉRIAS.	EM 11 MATÉRIAS ERA INFORMADO QUE NÃO (13,41%)	
		NFPI* EM 24 OU 29,27% DAS MATÉRIAS.			NFPI* EM 68 REPORTA- GENS OU 82,92% DO MATERIAL ANALISADO	

\*NFPI = não foi possível identificar

Em 97,7% (553) matérias não foi possível identificar a raça/etnia da vítima nos crimes sexuais consumados. Em 10 casos havia a informação de que a mulher era branca e em 3, de que se tratava de uma mulher negra. Nos estupros tentados foi possível identificar em uma matéria que a vítima era negra, em uma, branca, e em duas, amarelas, mas 95,12% (78) dos textos não traziam esta informação.

## A condição em que a vítima se encontrava no momento do crime é pouco abordada pela imprensa

Em 87,45% (495) das matérias sobre crimes sexuais consumados nada era informado sobre as condições físicas ou mentais da vítima no momento do ataque. Em 59 (10,42%) dos textos originais era informado que a vítima era/estava vulnerável – por idade acima de 65 anos, ingestão de álcool ou outras substâncias, internação ou outras situações que favoreciam a agressão. Em 12 casos (2,12%) a vulnerabilidade se dava por deficiência física.

Nos crimes sexuais tentados, 6 (7,32%) matérias tratavam de casos de vulnerabilidade por dopagem/bebida e 2 por deficiência (2,44%). Em 74 (90,24%) não era informado se a vítima estava ou não em condição de vulnerabilidade.

A maior parte das matérias sobre violência sexual analisadas no monitoramento realizado entre 01/10/2015 e 31/03/2016 foi publicada na editoria Local/Cidade (58,48% – 331), seguida pela editoria de Polícia/Segurança (11,66% – 66). Nos crimes tentados esse padrão se confirmou (64,63% – 53 na editoria Local/Cidade e 25,61% – 21 notícias na editoria policial).

Segundo as reportagens, a maioria dos casos refere-se a ataques de surpresa, ainda que o autor seja conhecido. Apesar dessa característica, seria interessante a imprensa informar se a vítima já havia buscado ajuda anterior contra investidas do agressor, tendo em vista que alguns são ex-parceiros, vizinhos ou integrantes da família da vítima. No entanto, em apenas 28 textos originais há referência ao fato de a mulher ter buscado ajuda anterior ao crime (4,95%). Dentre estes, a delegacia de polícia foi a ajuda mais procurada pelas vítimas (6 casos), seguida de vizinhos (3 casos) e família (3 casos). Em 11 matérias a ajuda foi diversa (consolidada na rubrica "outros") e em 5 casos não foi possível saber onde ou com quem a mulher buscou auxílio prévio à consumação do crime.

Em 117 (20,67%) matérias foi possível inferir que a mulher não buscou ajuda prévia por tratar-se de crime de ocasião praticado por estranho. A maioria absoluta das reportagens (421 ou 74,38%) não trazia nenhuma informação nesse sentido.

Nos crimes sexuais tentados, em 62 (75,61%) textos foi possível inferir que a vítima não tinha buscado ajuda anteriormente por ser o ataque uma surpresa e em 20 (24,39%) não era possível identificar se houve busca prévia de ajuda. Em 25 (30,48%) textos não era possível saber se o crime teve autoria conhecida ou não e em 56 (68,29%) era informado que o crime foi cometido por desconhecido.

Embora em 10,26% (58) dos casos o autor tivesse relação íntima ou familiar com a vítima, em apenas 5 (0,88%) matérias estava explicitado no texto que as vítimas tinham medida protetiva. Em 316 (55,36%) matérias o autor do crime sexual era um desconhecido. E em 245 (43,28%) não foi possível identificar nem se a vítima tinha medida protetiva nem se o agressor era ou não um conhecido.

Ainda remetendo ao fato de que em 10,26% dos textos o autor da violência sexual era parceiro, ex-parceiro ou familiar da mulher agredida, em somente 2,47% (14 matérias) havia referência a denúncia anterior da vítima contra o agressor. Em 552 (97,53%) textos não havia esta informação.

E mesmo partindo-se do pressuposto de que em 316 matérias os autores eram desconhecidos, não havia nos textos informação sobre a vítima estar recebendo os devidos acompanhamentos

de saúde e/ou jurídicos em 236 casos. E este é um elemento importante da notícia porque evidencia onde pode ter havido falha do Estado na proteção e garantia dos direitos dessas mulheres.

Importante mencionar também que 542 (95,76%) matérias não traziam informação se a vítima estava recebendo o acompanhamento médico, psicológico e/ou social que a legislação lhe assegura como direito após o ataque sexual. Dos 22 textos que traziam informação sobre acompanhamento, 14 (63,64%) vítimas estavam sendo acompanhadas em serviço público nos crimes consumados. Nos crimes sexuais tentados, apenas 2 matérias informavam sobre acompanhamento (2,44%) às vítimas, sendo 1 em serviço público.

## É papel do jornalismo questionar se houve falhas do Estado

Embora pouco frequente na base de dados de notícias coletadas, a presença de informação sobre a existência ou não de serviços de atenção às vítimas de violência sexual foi muito superior a que se verificou nas matérias sobre assassinatos (como referido à página 32 desta publicação). No subtítulo "Referências aos serviços de apoio", a maioria das matérias, quando mencionava algum serviço da rede de atenção às mulheres vítimas de violência, trazia apenas a informação da existência de órgão de segurança pública – em geral delegacias. Houve poucas menções aos serviços de saúde, orientação jurídica, assistência psicológica, Ligue 180, Disque-Denúncia etc. Em 40,28% (228) dos textos sobre crime consumado havia alguma menção a serviços, ainda concentrados nas instituições de segurança pública (52,63% ou 120 matérias).

No entanto, o percentual de matérias que traziam alguma crítica ao reconhecidamente deficiente sistema de atenção/segurança/justiça foi de apenas 11,31% entre as reportagens relativas a casos consumados de violência sexual e de 4,88% quando a agressão reportada foi tentada, mas não se efetivou.

A ausência do debate na mídia sobre as deficiências do sistema de promoção dos direitos das mulheres, a insegurança das cidades para a população do sexo feminino (falta de iluminação pública, serviços de educação, saúde e transporte insuficientes, policiamento sem perspectiva comunitária e de gênero, racismo estrutural, preconceitos e discriminações quanto à orientação sexual e identidade de gênero) ficou muito evidenciada. Em 88,69% das matérias não havia nenhuma referência crítica ou mesmo avaliações/perguntas sobre a situação de funcionamento da rede institucional prevista na legislação brasileira. Esse é o tipo de informação que é papel social do jornalismo repassar à população – para trazer ao debate público a situação do investimento (ou falta de) nos equipamentos de atenção à mulher em situação de violência, verificação do cumprimento da legislação (desde o registro da ocorrência, passando pelo cumprimento das normas técnicas de atendimento às vítimas, índices de ocorrência de crimes similares na região abordada etc.).

As críticas mais comuns nos textos sobre crimes sexuais consumados foram relativas à morosidade na apuração/julgamento dos casos ou falhas das investigações (12,5%), seguidas de ausência de políticas públicas específicas (7,81%) e insuficiência de serviços (7,81%); desrespeito/constrangimento às vítimas (6,25%) e morosidade nas investigações. Por outro lado, não foram abordadas as razões dessas deficiências, como, por exemplo, falta de profissionais capacitados, má gestão de recursos, escassez de investimentos etc.

Na maioria dos casos (62,5%), no entanto, as matérias que trazem um tom crítico não abordam diretamente a situação dos serviços e políticas públicas, ficando apenas na denúncia dos crimes e na revolta social com a violência ocorrida, mas sem problematizar as deficiências específicas no funcionamento dos serviços, situação do local onde houve a violação etc.

Analisando-se as 82 matérias sobre crimes sexuais tentados, em apenas 4 há questionamentos à infraestrutura de atendimento/apoio às mulheres, sendo que em duas delas as críticas são genéricas. É preciso ter cuidado com esse tipo de abordagem, pois remete à impossibilidade de mudança da realidade, invisibiliza o debate sobre a necessidade de ampliação das políticas públicas e apenas superestima uma percepção de impunidade que também é seletiva, tendo-se em conta que o país tem a quarta população carcerária do mundo (622 mil presos), sendo 61,67% pessoas negras<sup>10</sup>, em sua absoluta maioria homens jovens.

Na maioria das matérias coletadas (85,51% – 484 dos crimes consumados e 100% dos casos tentados) a reportagem concentra-se exclusivamente em uma ocorrência, um fato criminoso específico e individualizado. As matérias não fazem referência ao volume de crimes sexuais praticados em um determinado período, mês ou ano, mesmo sendo de conhecimento geral a existência de uma cultura do estupro que resulta em uma crescente incidência desse tipo de crime no país.

## A invisibilidade da legislação nega o direito ao acesso à informação

Especialistas apontam o acesso à informação como um instrumento fundamental para que as mulheres em situação de violência se reconheçam e obtenham condições de autonomia para reivindicar direitos. No entanto, há uma série de deficiências que o jornalismo poderia abordar como pauta e que são raramente mencionadas no material analisado. Alguns exemplos de questões importantes de serem pautadas pela imprensa no debate público: a falta de comunicação e articulação entre as diferentes instituições e equipamentos públicos da rede de segurança, justiça e assistência; a cultura machista impregnada nas instituições, que trabalham com a perspectiva da tutela sobre a vítima e não tratam as mulheres como sujeitos autônomos conscientes; o racismo institucional e estruturante da sociedade brasileira, que muitas vezes resulta em negativa de direitos às mulheres negras, indígenas, ciganas e não brancas vítimas de violência; a transfobia do registro de crimes contra mulheres transexuais e travestis com o nome da certidão de nascimento e sexo biológico, sem nenhuma menção ao fato de que o corpo violado apresentava características de mulheres trans.

O jornalismo pode ser um mecanismo de garantia do conhecimento dos direitos que a legislação prevê às mulheres – cis ou trans –, informando sobre: as responsabilidades de cada instituição na efetivação das leis; a situação e localização de cada equipamento público que deveria atendê-las; e também a existência de grupos de apoio que podem auxiliá-las a sair daquela situação, bem como fazer os homens refletirem sobre as práticas de masculinidade hegemônica e sua relação com a violência de gênero.

---

<sup>10</sup> Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN – Dezembro/2014. Ministério da Justiça. Consultados em 22/06/2017. [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\\_dez14.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf)

## Maioria absoluta das notícias sobre crimes sexuais não menciona legislação

O arcabouço legislativo é praticamente inexistente na cobertura das violações aos direitos das mulheres em geral e na violência sexual em particular. Em 94,7% das notícias sobre crimes consumados (536 das 566 coletadas) não havia menção a nenhuma lei brasileira de proteção a mulheres. E nas matérias sobre casos tentados a inexistência de referências à legislação brasileira chegou a 100% (82 matérias e nenhuma citação a qualquer lei).

Das 30 matérias sobre crimes sexuais consumados que traziam referência a dispositivos legais em vigor no Brasil, 5 mencionaram o Código Penal, 5 fizeram referência à Lei Maria da Penha, 2 sobre o PL 5069 (que dificulta o acesso ao aborto previsto em lei para mulheres vítimas de violência sexual) e 18 referiram-se a outras leis.

Outra preocupação que deve ser considerada na cobertura de crimes sexuais é a vedação da identificação das vítimas para preservação de seu direito à imagem, dignidade e memória. Em 4,24% (24) das matérias analisadas verificou-se a divulgação de imagens das vítimas, e sobe para 12,19% (69) a quantidade de textos em que é possível de alguma forma identificar a vítima, seja pelo detalhado relato de quem ela é ou pela difusão das iniciais, apelidos e outros elementos identificadores (nome do autor e a relação que a vítima mantinha com ele, por exemplo).

## Estupros coletivos e a crueldade dos crimes de violência sexual

Além do destaque à crueldade praticada em alguns dos crimes reportados, a cobertura de violência sexual evidenciou um número significativo de casos com mais de uma vítima envolvida (seja no mesmo ataque seja em casos de criminosos seriais).

## Número de vítimas nos crimes de violência sexual analisados

CONSUMADOS			TENTADOS		
Nº DE VÍTIMAS	Nº DE MATÉRIAS	% DE MATÉRIAS	Nº DE VÍTIMAS	Nº DE MATÉRIAS	% DE MATÉRIAS
Únicas	335	59,19	Únicas	74	90,24
2	59	10,42	2	1	0,18
3	7	1,24	NFPI*	7	1,24
4	11	1,94			
5	12	2,12			
6 ou mais	15	10,42			
NFPI*	127	22,44			

\*NFPI = não foi possível identificar

Em 23,53% dos textos sobre crimes sexuais consumados havia menção a lesões/mutilações nos órgãos genitais (16 matérias ou 18,82%) ou no rosto/cabeça (4 – 4,71%). No caso dos crimes tentados, houve 4 notícias (25%) que informavam várias lesões e 3 (18,75%) com menções a desfiguração/lesão na cabeça, 2 (12,50%) com referências a lesões no pescoço da vítima e 1 (6,25%) reportando lesões/mutilações em órgãos genitais (apesar de o crime ter sido registrado como tentado).

Mais da metade dos textos (301 ou 53,18%) relatava traumas, na maioria dos casos físicos, demonstrados pelas vítimas. Em 116 (20,49%) não era possível afirmar trauma psicológico da vítima, o que evidencia baixa preocupação com os efeitos não apenas físicos, mas também mentais de uma violência sexual.

## Nas fontes e dados, uma perspectiva única: **violência sexual** é caso apenas de polícia

Assim como nos casos de assassinatos de mulheres, os agentes da segurança pública são a maioria absoluta das fontes ouvidas pelo jornalismo na apuração de crimes de violência sexual (281 notícias ou 49,65% das matérias analisadas sobre crimes consumados). Em 251 matérias (43,34%) sequer é possível identificar a fonte, ficando subentendido que as informações devem ter sido retiradas do boletim de ocorrência.

Na maioria dos casos os agentes de segurança são a única fonte: 299 matérias ou 52,83% dos crimes consumados e 56 matérias ou 68,29% das violências sexuais tentadas.

Esse é o aspecto que mais chama atenção, pois é raríssimo que se busque ouvir outras fontes, como parentes, amigos e vizinhos da vítima ou então especialistas, como profissionais de saúde, promotores públicos, parlamentares e pesquisadores. Nos casos de violência sexual consumada, em apenas 9 matérias (1,59%) foram ouvidos operadores do Direito (Judiciário ou Ministério Público). E nos casos tentados, há apenas 1 matéria em que foi procurado um membro do Judiciário.

A mesma perspectiva se revela quando analisado o uso de dados estatísticos ou estudos nas matérias coletadas. Em apenas 39 (6,89%) matérias sobre crimes consumados há menção a números que evidenciam que a violência contra mulheres é um problema social. No caso dos crimes sexuais tentados, apenas 1 em 81 matérias traz dados.

Em um país em que uma mulher é estuprada a cada 11 minutos, conforme dados do **9º Anuário Brasileiro da Segurança Pública** (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014), em sua absoluta maioria (64,1%) as informações utilizadas nas matérias tiveram origem nos executivos, em geral secretarias de segurança pública, não se fazendo referências, por exemplo, a dados da saúde, da justiça ou levantados por estudos acadêmicos.

## Há vítimas que **“merecem”** a violência sofrida?

Observou-se que na maioria das matérias sobre crimes sexuais a vítima não é responsabilizada porque o autor é tratado como “monstro” ou “maníaco”, que atacou a mulher que estava em casa, a caminho do trabalho/escola/faculdade ou retornando para casa, utilizando violência física (espancamento) ou arma branca ou de fogo para dominar a mulher.



Mas há certos tipos de vítima cuja condição e comportamento são questionados. Nesses casos, a credibilidade da mulher é posta em xeque também pelo jornalismo, que relativiza a denúncia da vítima. Importante ressaltar que muitas vezes a origem desta relativização é o agente de segurança pública. Também é possível argumentar que tal caminho narrativo busca respeitar a presunção de inocência do autor. No entanto, há diversas formas de construir um título ou narrativa sobre a violência denunciada sem incorrer no descrédito à mulher que relata um crime que, na maioria dos casos, ocorre sem testemunhas ou no ambiente doméstico/familiar.

Discutir essa cultura da violência e seus impactos é um papel social do jornalismo. No entanto, nas matérias analisadas sobre a cobertura da violência sexual, constatou-se que – embora em percentuais menores do que na análise das matérias sobre assassinatos de mulheres – ainda persistem abordagens que reforçam essa cultura de violência contra vítimas que, segundo essa avaliação, “provocaram” o estupro, pois teriam, em alguma medida, contribuído para a ocorrência do crime. Essa distorção foi observada em 5,83% das matérias avaliadas, sempre associada à sensualidade ou ao exercício da sexualidade, uso de álcool ou drogas ou algum outro comportamento considerado “inadequado” a uma mulher (mas que jamais seria questionado em relação a um homem).

Segundo a pesquisa **‘Tolerância social à violência contra as mulheres’**<sup>11</sup>, divulgada pelo Ipea em 2014, 26% dos brasileiros assumiam publicamente a opinião de que “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”.

A seguir, alguns títulos e trechos de matérias que exemplificam como essa narrativa da responsabilidade da mulher é construída:

- **“Mulher pega carona e é estuprada por dois homens em Paraíba do Sul, RJ”**
- **“Jovem pega carona com 3 homens após balada e é estuprada, diz polícia”**
- **“Namoro na Serra do Rola Moça acaba com homem morto e mulher estuprada”**
- **“Adolescente estuprada e esfaqueada foi morta após revelar paternidade de filho”**
- **“Usuária de drogas é estuprada e esfaqueada dentro de apartamento na Pampulha”**
- **“Com vítima bêbada, suspeito de estupro detido com calça abaixada é solto”**

**“Uma idosa de 65 anos foi estuprada na madrugada desta terça-feira (22) em um parque em Santa Maria, na Região Central do Rio Grande do Sul. Segundo relato da vítima à polícia, ela estava sozinha bebendo cerveja na Praça Saldanha Marinho, no Centro da cidade, onde foi abordada por três homens, por volta das 2h30.”**

**“No boletim registrado pela jovem, ela afirma que conheceu um caminhoneiro de Nobres por aplicativo de mensagens instantâneas. O homem havia lhe prometido uma vida melhor e deu carona a ela em Rosário Oeste. Chegando em Várzea Grande, o homem teria tentado manter relações sexuais forçadamente com ela, que não aceitou. A jovem relata que foi agredida com socos e que teria perdido a consciência, acordando depois no meio da estrada, com dores de cabeça e na região genital. O delegado destacou que irá intimá-la a depor. No entanto, ela não deve sofrer nenhuma punição penal.”**

<sup>11</sup> Pesquisa “Tolerância social à violência contra as mulheres”, Ipea, 2014. Pesquisa “Tolerância social à violência contra as mulheres”, Ipea, 2014.

"O laudo, expedido pela Polícia Técnica no último domingo, concluiu que não houve o estupro, visto que a peça é categórica ao afirmar que na relação sexual não houve vestígios de violência, assim como a suposta vítima não apresentou nenhuma lesão física."

"Uma jovem de 18 anos acusa o namorado de tê-la forçado a manter relações sexuais no quarto que o rapaz ocupa, no alojamento. (...) Ela disse que conheceu o rapaz na segunda-feira, 24, quando começaram a namorar. Dois dias depois, foram a uma festa no alojamento e depois seguiram para o quarto dele. Ela conta que desistiu de fazer sexo com o rapaz, mas ele teria se negado a interromper e forçou a relação sexual."

"A conclusão da polícia é muito diferente da versão dada pela jovem que denunciou o segurança. Segundo relatos da mesma nas redes sociais, o que ocorreu foi um estupro, durante uma festa no Setor de Clubes da Asa Norte. VLS conta que foi abordada por um dos seguranças do evento e, por estar embriagada, o acompanhou. Ainda segundo o relato, o homem a teria levado a uma área de estacionamento, onde teria ocorrido o abuso sexual. Já o segurança conta que trocou olhares com a jovem dentro do clube e que ela se ofereceu para ele. O homem conta que os dois saíram juntos do local e que tiveram relações sexuais consentidas na área externa. A Polícia Civil relatou que "a vítima foi submetida a exame de corpo de delito, em qual não foi possível constatar a incapacidade de reação".

"A moça estava com um dos jogadores, quando os demais atletas passavam pelo local em direção ao alojamento, mas eles não fizeram nada, a própria vítima disse isso na delegacia, embora estivesse sendo insuflada pela tia para acusar os atletas de coisas que eles não fizeram. Infelizmente, muita gente acha que pode tirar vantagens sobre os jogadores de futebol mas, se algo tivesse acontecido, eles não teriam sido liberados – afirma."

"Em nota, a Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM), responsável por investigar o caso, informou que 'após identificar e ouvir o suposto suspeito, que confirmou a relação sexual, porém acrescentou que foi consentida', concluiu que não há provas para pedir o indiciamento de Wellington."

"Em depoimento à polícia, a jovem contou que teria ido à casa do prefeito vender livros, mas ele teria a chamado para fazer um passeio de carro para depois comprar o material. (...) A defesa de Alves alega que ele manteve relações sexuais com uma jovem, de forma consensual, negando o estupro. O resultado do exame de corpo de delito constatou a conjunção carnal, mas não apontou se a mulher foi agredida durante o ato."

Estudo publicado pelo Ipea em 2014 aponta que no Brasil estima-se que apenas 10% dos crimes de estupro chegam a ser denunciados às autoridades policiais<sup>12</sup>. As denúncias são subnotificadas por ser uma violência na qual a vítima, na maioria das vezes, não tem provas materiais evidentes e a sociedade ainda busca na mulher a explicação para a ação do autor. Mesmo neste cenário, em 46 (8,12%) das 566 matérias avaliadas os títulos incluíam a expressão "diz que", além de outras construções como as referidas acima em títulos e textos. Quando, no caso dos títulos, apenas trocar a expressão "**diz que**" por "**relata**" já implicaria menos questionamento à palavra da mulher. Estereótipos de diversos tipos sobre as vítimas foram verificados em 10,25% do material analisado.

A seguir, mais alguns exemplos de títulos de matérias sobre violência sexual:

- **"Mulher que acusa PMs de estupro na Rocinha diz que não consegue dormir"**
- **"Estuprada diz ter sido fotografada"**
- **"Jovem diz à polícia ter sido estuprada por mais de uma hora no Ibirapuera"**
- **"Jovem diz ter sido abusada por homem dentro de boate no RS"**
- **"Pacientes dizem que médico preso por abuso receitava anfetamina em SC"**
- **"Jovem que alegou estupro é desmentida pela polícia"**
- **"Idosa diz que foi estuprada por trio durante três horas seguidas no RS"**

---

<sup>12</sup>Cerqueira, Daniel e Coelho, Danilo de Santa Cruz, "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados de saúde" (versão preliminar), Nota Técnica, IPEA, março de 2014.

Contextualização: o papel da  
imprensa no enfrentamento à  
violência contra as mulheres

## CONTEXTUALIZAÇÃO

---

As análises e comentários apresentados nesta publicação não têm por objetivo questionar o trabalho jornalístico desenvolvido pela imprensa tradicional brasileira acerca da temática das violações dos direitos das mulheres, mas contribuir para o aprimoramento desta cobertura. Como abordado no **Dossiê Femicídio: #InvisibilidadeMata**<sup>13</sup>, desenvolvido pelo **Instituto Patrícia Galvão** para oferecer suporte aos profissionais de comunicação e pesquisadores sobre o tema, a mídia tem "um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate" sobre as violações aos direitos das mulheres.

Além disso, esta publicação visa também dialogar com os profissionais de imprensa sobre cuidados importantes para que não incorram na revitimização de mulheres ou familiares das vítimas de violência de gênero — feminicídio e violência sexual — e até mesmo em desvios em relação aos códigos de ética da categoria e dos meios – cuidados que são importantes também para preservação do próprio jornalista.

E não se pode deixar de ressaltar que, sendo a reprodução de matérias uma prática muito comum no jornalismo atual (30% do material coletado durante o monitoramento eram reproduções), é preciso não descuidar do fato de que os erros também podem ser facilmente reproduzidos por outros veículos, levando à ampliação e reforço de uma visão distorcida do problema social da violência, das vítimas e dos autores.

### Elementos do Código de Ética dos Jornalistas a serem considerados na cobertura

A deontologia do jornalismo brasileiro<sup>14</sup> estabelece, entre outros paradigmas, que: "A liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão" (art. 2º, III). Por isso, "o jornalista não pode divulgar informações de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes" (art. 11, II) e "deve tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar" (art. 11, II).

Além disso, são deveres do jornalista previstos no art. 6º:

- **Opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 6º, I);**
- **Respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão (art. 6º, VIII);**
- **Defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, negros e minorias (art. 6º, XI);**

---

<sup>13</sup> Dossiê Femicídio (Instituto Patrícia Galvão, 2017).

<sup>14</sup> Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (Fenaj – Federação Nacional dos Jornalistas, 2007).

- **Combater a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza (art. 6º, XIV).**

Por fim, o Código de Ética Profissional estabelece ainda que "a cláusula de consciência é um direito do jornalista, podendo o profissional se recusar a executar quaisquer tarefas em desacordo com os princípios deste Código de Ética ou que agridam as suas convicções". Ressalvado que está explícito também que "esta disposição não pode ser usada como argumento, motivo ou desculpa para que o jornalista deixe de ouvir pessoas com opiniões divergentes das suas" (art. 13, parágrafo único).

Ao tratar pessoas transexuais ou travestis pelo nome de registro civil ou pronome distinto do gênero, expor imagens de corpos violentados, entrevistar familiares menores de idade (filhos/netos/sobrinhos), publicar avaliações sobre a "moral" da vítima – especialmente quando a fonte é o autor da violência –, detalhar de forma muito meticulosa e desnecessária o grau de crueldade constatado no crime, reproduzindo informações do boletim de ocorrência que têm fins judiciais, tais como órgãos nos quais houve penetração, incorre-se em violações a direitos de personalidade, privacidade, memória e preservação da família das vítimas. Em alguns casos, o nível de detalhamento quase transforma o texto em um "mini manual" para a prática da violência. E não se pode esquecer que a violência contra as mulheres e o feminicídio são graves problemas sociais no Brasil, enraizados em elementos estruturantes da nossa cultura e formação social. Por isso, a obrigação de informar deve estar sempre associada a orientações para a prevenção e proteção aos direitos das mulheres, como em toda abordagem de tema de direitos humanos.

Da mesma forma, é preciso atenção ao fato de que a revolução tecnológica também impacta na produção jornalística. Uma vez lançada na internet, as imagens de mulheres vítimas de violência saem do controle, podendo ser baixadas, adulteradas e utilizadas fora de contexto. Durante o monitoramento verificou-se um caso em que um mesmo corpo "ilustra" duas matérias diferentes, de veículos distintos e que reportavam os homicídios de duas mulheres – uma na Paraíba e outra na Bahia. Neste caso, também deve ser considerado o direito da vítima e seus familiares ao esquecimento, não para ocultar o caso, mas para embasar uma abordagem respeitosa. Esse tema, inclusive, está em debate no Supremo Tribunal Federal como assunto de repercussão geral.<sup>15</sup>

As **Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Feminicídios** consolidadas pela ONU Mulheres no Brasil apontam aos profissionais dos sistemas de segurança e justiça que "a disponibilização dessas imagens para veículos de comunicação e mídia pode comprometer a própria investigação, bem como revitimizar as vítimas diretas (sobreviventes ou não) e as vítimas indiretas."<sup>16</sup>

Nas reportagens sobre mulheres que sobreviveram a tentativas de feminicídio é importante ter o cuidado de não revitimizar e/ou expor a mulher. Ao contar histórias de "superação" de uma violência

---

<sup>15</sup> "Encerrada audiência pública no STF sobre direito ao esquecimento", publicada em 12/06/2017 e disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=346408&caixaBusca=N>.

<sup>16</sup> *Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres – Feminicídios* (ONU Mulheres, 2016), ver nota 77, pág. 82.

é preciso atentar para o fato de que, passada a publicação, aquela mulher seguirá sua vida. E em quais condições? Ela irá contar com o apoio do Estado para garantir seus direitos, a retomada de atividades profissionais, tratamentos de saúde eventualmente necessários e condições adequadas para criação dos filhos?

## O que não deveria faltar na cobertura sobre violências contra as mulheres

- **Informações sobre serviços de denúncia e acolhimento existentes na região**
- **Informações sobre serviços de orientação e denúncia que podem ser acionados à distância (190, Ligue 180, Disque 100, portais e aplicativos)**
- **Breve explicação de que a violência em contexto afetivo manifesta-se em um ciclo – o chamado ciclo da violência, em que se repetem fases de tensão, explosão e reconciliação, que vão se agravando e podem culminar na violência fatal**
- **Dicas de como as mulheres podem se prevenir a violência e sair desse ciclo**

Essas informações podem compor quadros fixos, boxes ou infográficos de fácil reutilização. Nos dossiês desenvolvidos pelo **Instituto Patrícia Galvão** para auxiliar no trabalho jornalístico sobre a violência contra mulheres estão disponíveis dados e infográficos cuja utilização é livre, desde que citada a fonte. O material foi todo disponibilizado sob a licença Creative Commons 3.0 e pode ser acessado em <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/o-dossie/>>.

## Perguntas que podem ser úteis na cobertura de um homicídio de mulher

Em maio de 2017 o **Instituto Patrícia Galvão** realizou uma oficina sobre o papel da imprensa na cobertura dos assassinatos de mulheres. Como parte dos debates, foram apresentadas aos jornalistas presentes diversas questões, elencadas a partir da concepção de preservação de direitos contida nas diretrizes de investigação de feminicídios da ONU Mulheres e adaptadas com o objetivo de auxiliar os profissionais que cobrem o tema.

Sabe-se que o ritmo das redações, a rotatividade do mercado de trabalho e o enxugamento dos quadros profissionais são fatores que contribuem para dificultar o trabalho dos jornalistas que desenvolvem a importante tarefa de trazer ao debate público a violação dos direitos das mulheres. O propósito das perguntas apresentadas não é de interferir na autonomia dos profissionais, mas tão somente contribuir, a partir das avaliações suscitadas pelo monitoramento e por especialistas das áreas de segurança, justiça e academia. As sugestões a seguir não compõem um roteiro fechado nem se pretendem um "guia" para o exercício profissional, são apenas questionamentos que podem ser úteis.

- **A partir das informações coletadas, pode-se perguntar se o crime será investigado como feminicídio segundo a Lei nº 13.104/2015?**
- **Se o assassinato foi cometido em contexto de violência doméstica e familiar ou foi acompanhado de violência sexual, por que o boletim de ocorrência registrou o caso como homicídio simples?**
- **A vítima buscou ajuda antes do crime?**
- **Se a vítima buscou ajuda, qual foi o tipo de apoio ou serviço procurado?**
- **A vítima tinha feito denúncias anteriores?**
- **A vítima tinha medida protetiva?**
- **Quais serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência podem ser buscados na região do crime?**
- **Suspeito/agressor tinha antecedentes de violência contra mulheres?**
- **Há informação sobre quando começaram as agressões/histórico de violência?**
- **Houve agressões contra outras pessoas, da família ou próximas à vítima?**
- **Houve destruição de pertences importantes para a vítima ou crime contra animais de estimação?**
- **Há informações sobre agressões ao corpo em áreas típicas do feminino (rosto, seios e genitais)?**
- **Há características de lesbofobia/transfobia/racismo ou violência excessiva/tortura que indiquem misoginia no caso?**
- **Há informações sobre características da vítima, como raça, orientação sexual, identidade de gênero, situação de vulnerabilidade por álcool/drogas/doença/deficiência/idade?**



## Referências bibliográficas

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

CERQUEIRA, Daniel. COELHO, Danilo de Santa Cruz. "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados de saúde" (versão preliminar). Nota Técnica, nº 11. IPEA, Brasília, março de 2014. Disponível em [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/140327\\_notatecnicadiest11.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf).

CRIOLA; GELEDÉS – INSTITUTO DA MULHER NEGRA. A situação dos direitos humanos das mulheres negras no Brasil: violências e violações. 2016. Disponível em <https://www.geledes.org.br/situacao-dos-direitos-humanos-das-mulheres-negras-no-brasil-violencias-e-violacoes/>.

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. "Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros". Vitória, 2007. Disponível em [http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/08/codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros-1.pdf](http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/08/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros-1.pdf).

FLACSO – FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS. ONU MULHERES. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OPAS/OMS. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEPM/MMIRDH. Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil. Brasília: ONU Mulheres, 2015. Disponível em [https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf).

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Dossiê Violência contra as Mulheres, 2015. Disponível em <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/>.

\_\_\_\_\_. Dossiê Femicídio #InvisibilidadeMata, 2016. Disponível em <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/>.

\_\_\_\_\_. Femicídio #InvisibilidadeMata. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Instituto Patrícia Galvão, 2017. Disponível em [https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2017/04/LivroFemicidio\\_InvisibilidadeMata\\_red.pdf](https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2017/04/LivroFemicidio_InvisibilidadeMata_red.pdf).

\_\_\_\_\_. "Workshop Femicídio: o papel da imprensa na cobertura dos assassinatos de mulheres no Brasil" (relatório institucional interno).

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Distrito Federal: Ipea, 2013.

\_\_\_\_\_. Pesquisa "Tolerância social à violência contra as mulheres". Disponível em [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327\\_sips\\_violencia\\_mulheres\\_novo.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN. Dezembro/2014. Disponível em [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\\_dez14.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf).

ONU MULHERES. Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres – Femicídios. Brasília: ONU Mulheres, 2016. Disponível em [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_femicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf).

SANEMATSU, Marisa. "Análise da cobertura de imprensa sobre violência contra as mulheres". In VIVARTA, Veet (ccord.). Imprensa e Agenda de Direitos das Mulheres: uma análise das tendências da cobertura jornalística. Brasília: ANDI; Instituto Patrícia Galvão, 2011.

TRANSGENDER EUROPE – TGEU. "Trans Murder Monitoring – TMM", 2016. Disponível em [http://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT\\_TMM\\_TDoR2016\\_2008-2016\\_Map\\_EN.pdf](http://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT_TMM_TDoR2016_2008-2016_Map_EN.pdf).



dossiê  
**FEMINICÍDIO**

dossiê  
**VIOLÊNCIA  
SEXUAL**

dossiê  
**VIOLÊNCIA  
CONTRA AS  
MULHERES**

**DIRETRIZES NACIONAIS  
FEMINICÍDIO**

**INVESTIGAR,  
PROCESSAR  
E JULGAR**

**COM PERSPECTIVA DE GÊNERO  
AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES**

**INSTITUTO  
PATRÍCIA GALVÃO**

Tel.: (11) 3266.5434  
contato@patriciagalvao.org.br

SECRETARIA NACIONAL DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS

